



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO



**ATA DA 405ª (QUADRINGÉSIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 09h00min, reuniram-se os vereadores: Roberto Antônio de Carvalho, Edson Kokojiski, Gilberto Marcelo Bazzan, Pedro Coelho, Genival Jesus de Almeida, Nédio Capellari, Ricardo Nogueira e Wellington Barranco Pereira. Havendo número legal de presentes então convocou o vereador Pedro Coelho e o vereador Gilberto Marcelo Bazzan para comporem a Mesa, como primeiro e segundo secretário, respectivamente. Invocando a presença de Deus e, em nome da Liberdade e da Democracia, declarou abertos, os trabalhos da 405ª Sessão Extraordinária. A seguir fez as saudações iniciais; determinou a leitura da Ata da Sessão Anterior, terminada a leitura o senhor Presidente pôs a ata em discussão, que não sendo discutida foi aprovada por unanimidade. O Senhor presidente, explicou que a presente Sessão fora convocada para apresentação da **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 024/2017** de autoria do Vereador Genival Jesus de Almeida que propõem alteração da redação do Art. 129, §6º Incisos I, II e II e dá outras providências. O senhor presidente passou a palavra ao vice-prefeito Marques Antonio Correia que explicou que a proposta em análise é importante para o Poder Executivo, pois a maior preocupação é melhorar a elaboração e transparências dos Projetos, onde o Poder Executivo juntamente com a equipe de trabalho terá um prazo maior para discutir os Planos de Governo, proporcionando maior celeridade na execução dos mesmos. Em seguida o vereador Genival Jesus de Almeida disse que a presente proposta tem a finalidade de disciplinar e orientar os prazos para a apresentação dos Projetos de Lei das peças de planejamento do Município, quais sejam a LOA (Lei Orçamentária Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual de Investimentos). Segundo Genival, o Legislador Constituinte Municipal ao elaborar a Lei Orgânica do Município estabeleceu prazos para a apresentação dos projetos de Leis dos instrumentos de planejamento, em desacordo com o cronograma de elaboração. Os prazos atuais define que primeiro elaboremos a LDO, ante mesmo da elaboração do PPA, ficando desta forma impossibilitado, pois é fático que primeiro precisamos elaborar o PPA para depois, através deste, elaborarmos a LDO e em seguida a LOA. Desta forma, a Câmara Municipal em seu papel de legislar, pretende definir os prazos de forma cronologicamente correto, para que o Poder Executivo possa usufruir de prazos compatíveis com instrumentos de planejamento bem elaborados. O presidente então encaminhou a Proposta de Emenda à Lei Orgânica às comissões e solicitou Parecer Jurídico acerca da Proposta ora apresentada. Após convocou os Vereadores para Sessão Ordinária que se realizará no dia dez de abril de dois mil e dezessete às dezenove horas. Não havendo mais nada a ser lido, discutido ou votado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão da qual lavrou-se a presente Ata, que será lida e votada, ficando a disposição dos vereadores na Secretaria da Câmara.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO



### REGISTRO DE PRESENÇA DE VEREADORES

Ata da 405ª (Quadringentésima quinta) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, Primeiro Período da Primeira Sessão Legislativa da oitava Legislatura, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete. (04/004/2017) terça-feira (09h00min)

Roberto Antônio de Carvalho  
"Roberto Preto"

Edson Kokojiski

Pedro Coelho

Gilberto Marcelo Bazzan  
"Betinho"

Genival Jesus de Almeida  
"Professor Genival"

Reginaldo Martins Ribeiro  
"Carrerinha"

Nédio Capellari  
"Nédio da Palmasola"

Ricardo Nogueira

Wellington Barranco Pereira  
"Mercadinho"